



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5761 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.380 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Quadra de Esportes de Ponta Negra, localizada no Largo Capim Macio, Bairro de Capim Macio, Natal/RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a relevância do desportista Jonatha de Lima Damasceno Fonseca, cuja trajetória no basquete contribuiu significativamente para o incentivo ao esporte e à inclusão social em Natal; CONSIDERANDO a proposição apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente instruída com justificativa técnica;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente que regulamenta a denominação de bens públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada QUADRA DE ESPORTES JONATHA DE LIMA DAMASCENO FONSECA a quadra localizada no Largo Capim Macio, Bairro de Capim Macio, Natal/RN – CEP 59082-500.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer adotará as providências necessárias para a instalação de placa de identificação com a nova denominação, bem como para a ampla divulgação do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO N.º 13.382 DE 30 DE MAIO DE 2025

Revoga Decreto n.º 13.379 de 29 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos IV e VIII, Art. 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de n.º 13.379, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 30 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2025-GS/SME, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA DE MEDEIROS LUCAS, matrícula nº 32.286-5, para atuar como Gestora do Extrato da Ordem de Serviço nº 019/2025 e designar a servidora TATIANA BARBOSA GALVÃO, matrícula nº 64.596-6, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20250496014, referente à Aquisição de 70 (setenta) inscrições para participação no Encontro Nacional de Educação Infantil – ENEI (21ª edição) e no Encontro Nacional dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ENEF (3ª edição), promovidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Os eventos, que compõem as edições de 2025 do ENEI/ENEF, têm como tema central “A Criança Pesquisadora: Saberes e Fazeres na Educação das Infâncias”.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 20250496014

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN - CNPJ do Contratado (a): 24.365.710/0001-83

Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.087-900.

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de 70 (setenta) inscrições para participação no Encontro Nacional de Educação Infantil (21ª edição) e no Encontro Nacional dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3ª edição), promovidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Os eventos, que compõem as edições de 2025 do ENEI/ENEF, têm como tema central “A Criança Pesquisadora: Saberes e Fazeres na Educação das Infâncias”. TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 2-168 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME
FONTE: 15000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB- FONTE: 1001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Contratação R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Assinaturas: MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 29 de maio de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250496014

NOME DO CREDOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN - CNPJ do Contratado (a): 24.365.710/0001-83.

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.087-900.

Objeto: Aquisição de 70 (setenta) inscrições para participação no Encontro Nacional de Educação Infantil – ENEI (21ª edição) e no Encontro Nacional dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – ENEF (3ª edição), promovidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Os eventos, que compõem as edições de 2025 do ENEI/ENEF, têm como tema central “A Criança Pesquisadora: Saberes e Fazeres na Educação das Infâncias”.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 2-168 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

FONTE: 15000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-FONTE: 1001

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 29 de maio de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 077/2025-GS/SMS DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALFREDO GALVAO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 44.986-5, para responder pela Coordenação Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*PORTARIA Nº 075/2025-GS/SMS DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSINEIDE GOMES DE ARAÚJO BEZERRIL, Matrícula: 13.534-8, para ser Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA	CONTRATO
PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	143/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 078/2025-GS/SMS DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA, Matrícula: 32.124-9, para responder pela Coordenação de Regulação Médica de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 060/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 27/05/2025:

Processo nº: 2025057226

Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: José Manuel Morais

Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex-offício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 128 /2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO. IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RESIDENCIAL E NÃO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO NO LOCAL. RETROAÇÃO DOS EFEITOS PARA 2022. RELANÇAMENTO DO TRIBUTO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Ex-offício, e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCE-DENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 27 de maio de 2025.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 29/05/2025:

Processo nº: SEFIN-20250364509

Assunto: Reclamação Contra Lançamento-ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: RUTILA TAIANE PRAXEDES RITTER

Recurso Eletrônico/2025- TATM - Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 129/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. FATO GERADOR PRESUMIDO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NÃO COMPROVADA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade de votos dos presentes, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em dar-lhe provimento no sentido de julgar improcedente a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 29 de maio de 2025.

Processo Nº: SEFIN- 20250480959

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – Taxa de Vigilância Sanitária

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CENTRO CLINICO DE ENDOCRINOLOGIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 130/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025. A BASE DE CÁLCULO UTILIZOU ÁREA SUPERIOR À REALMENTE UTILIZADA. NECESSIDADE DE AJUSTE DA ÁREA CADASTRADA E O DEVIDO RELANÇAMENTO DO TRIBUTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 114-C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL C/C O ART. 149 (VIII) DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício e em negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 29 de maio de 2025.

Natal/RN, 30 de Maio de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para autorização de uso de espaço e bancas de feira para comercialização de feiras publicado no DOM nº. 5123 de 17 de março de 2023 e em observância ao Convênio n.º SICONV 828301/2016 da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) que tem por objetivo a Requalificação arquitetônica e urbanística do Bosque das Mangueiras como meio de fomento e consolidação da agricultura urbana orgânica no município de Natal com vistas a beneficiar os pequenos produtores de hortifrutis orgânicos das comunidades de Gramorezinho e Planalto, localidades inseridas na Mancha de Interesse Social (MIS) e por conseguinte na Área Especial de Interesse Social - 1 (AEIS), Categoria C, definidas no macrozoneamento do Plano Diretor de Natal.

1-DO OBJETO

1.1. Autorização de uso de espaço público e bancas de feira para comercialização de produtos agrícolas, priorizando produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou da Agricultura Orgânica produzidos no município de Natal/RN.

1.2. Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 resultou na seleção de 05 (cinco) participantes para as 10 (dez) vagas inicialmente previstas, este novo edital visa o preenchimento das vagas remanescentes, garantindo a plena ocupação das bancas disponíveis no Bosque das Mangueiras.

2-DO LOCAL

2.1. O espaço destinado à comercialização será o Platô para Feirinha, espaço de 200 m² integrante da Zona de Uso Intensivo do Bosque das Mangueiras, localizado na Av. Nascimento de Castro, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-450.

3-DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bancas de feira para cada comerciante autorizado.

3.2. Cada banca tem dimensões de 1,46 m x 1,90 m, totalizando 2,77 m² para cada comerciante em um espaço destinado de 6 m².

3.3. As bancas, constituídas por estrutura metálica com prateleira expositora em madeira e lona impermeável com proteção UV, serão disponibilizadas pela Semurb.

3.4. As bancas serão dispostas conforme definido pela gestão do Bosque das Mangueiras/SEMURB.

3.5. O funcionamento da feira se dará aos sábados, das 05h00 às 12h00.

4-DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

4.1. Poderão ser comercializados produtos oriundos da agricultura urbana e/ou familiar produzidos prioritariamente no município Natal/RN.

4.2. Os produtos comercializados devem estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.3. Não será permitida a comercialização de animais vivos e de produtos cárneos e lácteos que necessitam de refrigeração.

4.4. Poderão ser comercializados produtos beneficiados tais como grãos, amêndoas, doces, geleias, compotas, mel, queijos, manteigas, ovos, temperos, licores e outros produtos advindos da agricultura familiar, desde que atendam aos critérios e normas sanitárias e ambientais vigentes.

5-DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou que participem de programas, ações ou iniciativas municipais de apoio à agricultura urbana e periurbana e/ou familiar, a exemplo de hortas comunitárias, grupos produtivos locais, cooperativas e outras iniciativas validadas pela SEMURB.

Parágrafo único: A validação de participação será realizada com base na análise da documentação apresentada pelo interessado, como declaração de participação em horta comunitária, grupo produtivo local ou associação, contendo a identificação do projeto, local de atuação e, quando possível, o responsável pela iniciativa. A SEMURB poderá solicitar informações complementares ou realizar visita técnica, caso necessário.

5.2. Poderão também participar pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não vinculadas a projetos ou associações, atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Demonstrem interesse em iniciar ou desenvolver atividades de agricultura urbana, periurbana e/ou familiar no município de Natal; ou

b) Comprometam-se a adquirir alimentos oriundos da agricultura familiar localizada no município de Natal e/ou na região metropolitana.

5.3. Para os casos previstos no item 5.2, será exigida a apresentação de declaração de intenção de produção ou de aquisição direta de alimentos da agricultura familiar, conforme modelo fornecido pela SEMURB. A veracidade das informações poderá ser verificada por meio de visita técnica ou entrevista de validação realizada pela equipe da SEMURB.

5.4. Nos casos em que a proposta envolva aquisição de alimentos da agricultura familiar, o participante deverá, sempre que solicitado, apresentar comprovações da origem dos produtos comercializados, tais como notas fiscais de produtor, declarações de cooperativas ou associações, ou outros documentos equivalentes que garantam a rastreabilidade e conformidade com os objetivos deste edital.

5.5. Serão selecionados 05 (cinco) participantes para o uso de 10 (dez) bancas, sendo duas bancas para cada participante.

5.6. Terão prioridade no processo de seleção os produtores das comunidades de Gramorezinho e Planalto, inseridos na Mancha de Interesse Social (MIS) e na Área Especial de Interesse Social - 1 (AEIS), Categoria C, conforme definido no Plano Diretor de Natal. Essa prioridade visa fomentar e consolidar a agricultura urbana orgânica no município, alinhando-se ao escopo do Convênio nº SICONV 828301/2016.

6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar:

a) Cópia do documento de identificação oficial com foto;
b) Comprovante de inscrição no CAF ou, na ausência, declaração de participação em projetos, programas ou ações de agricultura urbana ou familiar reconhecidos pela SEMURB, como cooperativas, associações, hortas comunitárias ou outras iniciativas similares e/ou Declaração de intenção de aquisição de alimentos da agricultura familiar do município de Natal e região metropolitana, em caso de não participação em projetos ou associações, conforme modelo fornecido pela SEMURB.
c) Comprovante de residência ou sede;

6.2. Os candidatos que apresentarem comprovante de residência ou sede no município de Natal terão prioridade no processo de seleção.

6.3. Para fins de comprovação de produção orgânica, será aceita declaração simples de produção orgânica assinada pelo produtor, acompanhada, quando necessário, de visita técnica ou entrevista realizada pela equipe da SEMURB. Também serão aceitos documentos fornecidos por cooperativas, associações, programas de agricultura urbana ou certificadoras participativas.

7-DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

7.1. Cumprir as normas ambientais e sanitárias vigentes.

7.2. Manter a limpeza e organização do espaço utilizado antes, durante e após a realização da feira.

7.3. Conservar e manter os equipamentos da banca sob sua responsabilidade.

7.4. Respeitar os horários de funcionamento definidos pela SEMURB e pela administração do Bosque das Mangueiras.

7.5. Assinar o Requerimento de Autorização de Uso.

7.6. Cumprir o estabelecido no Termo de Autorização de Uso referente às normas do Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras.

8-DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para seleção dos 05 (cinco) participantes serão realizadas no período de 02 a 08 de junho de 2025, de forma online ou presencial, via formulário de inscrição, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1dd070iFtc2wr9Z-kVhTutLWsZxx0_-aGSSuHYIN4dkw/edit

8.2. Após o encerramento do período regular de inscrição, o formulário permanecerá disponível para o recebimento de inscrições residuais durante a vigência deste edital, conforme disposto no item 14. Essas inscrições comporão um cadastro de suplência contínuo, que poderá ser utilizado pela SEMURB para o preenchimento de vagas remanescentes ou que venham a surgir em decorrência de desistência, indeferimento ou outras situações que inviabilizem a ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) inicialmente selecionado(a), sem necessidade de publicação de novo edital. A análise e eventual convocação seguirão os mesmos critérios e exigências estabelecidos neste edital.

8.3. De forma presencial, as inscrições serão realizadas mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), por meio do telefone (84) 3616-9915 ou do e-mail bosquedasmangueiras.semurb@gmail.com das 08:00 às 14:00 horas.

8.4. Os documentos comprobatórios relacionados no item 6 deste edital deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

9-DA AUTORIZAÇÃO DE USO

9.1. Será cobrado de cada selecionado o valor anual de R\$ R\$ 124,92 (cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao Preço Público para Ocupação de Áreas Públicas, conforme Tabela 2 do Anexo III da Lei Complementar nº 257 de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOM nº. 5615 de 27 de dezembro de 2024.

9.2. A autorização de uso terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante avaliação da SEMURB.

10-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

10.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Regularidade cadastral no CAF;

b) Tempo de registro no CAF

c) Adequação dos produtos ofertados às diretrizes do Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras;

d) Prioridade para produtores locais com selo de produtos orgânicos;

e) Prioridade para produtores das comunidades de Gramorezinho e Planalto, em consonância com os objetivos do Convênio nº SICONV 828301/2016, firmado com a SUDENE;

f) Em caso de empate, a prioridade será para idosos, pessoas com inscrição no CadÚnico e pessoas com deficiência;

10.2. Para mais detalhes sobre a classificação, os detalhes específicos devem consultar o Anexo I – Critérios de Seleção, parte integrante deste edital.

11-DO RESULTADO

11.1. A lista dos 05 (cinco) selecionados será divulgada no endereço eletrônico da SEMURB e publicada em Portaria específica no dia 11 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município (DOM).

11.2. A partir da publicação do resultado, os selecionados terão 05 (cinco) dias corridos para efetuar o pagamento do Preço Público para Ocupação de Áreas Públicas e obter a Autorização de Uso na SEMURB.

11.3. Caso um participante selecionado desista, não compareça ou tenha sua autorização revogada, a SEMURB poderá convocar o próximo candidato classificado conforme a ordem de classificação. Caso não haja suplentes da chamada regular, serão convocados os inscritos no banco de suplência contínuo, conforme ordem de inscrição e atendimento aos critérios do edital.

12-DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do uso dos espaços será realizada pelo Departamento de Gestão de Parques e Bosques/SEMURB.

12.2. Em caso de má conduta ou descumprimento, os participantes estarão sujeitos às sanções e penalidades, conforme parâmetros previstos na Lei nº 7.254 de 03 de dezembro de 2021.

12.3. O não cumprimento das normas previstas neste edital poderá resultar nas seguintes deliberações, aplicadas conforme a gravidade da infração:

a) Advertência por escrito: para infrações leves, como atraso na montagem/desmontagem da banca ou pequeno descumprimento das normas sanitárias.

b) Multa: em caso de reincidência ou infração moderada, como obstrução de passagem ou desorganização do espaço. O valor será definido pela SEMURB conforme a Lei nº 7.254 de 03 de dezembro de 2021.

c) Suspensão temporária: impedimento de participação na feira por um período de até 30 dias, em casos de descumprimento grave de normas ambientais, sanitárias ou de funcionamento.

d) Revogação da autorização de uso do espaço: nos casos de infração reiterada ou grave, como venda de produtos proibidos, falta de pagamento do preço público ou comportamento inadequado com clientes ou outros feirantes e no caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intervaladas no período de 6 (seis) meses.

13-CRONOGRAMA

13.1. Todas as etapas do chamado público seguirão o cronograma previsto no Anexo II – Cronograma, parte integrante deste edital.

14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES RESIDUAIS

14.1. Este edital permanecerá válido pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

14.2. Caso, após o período regular de seleção, ainda restem vagas disponíveis, a SEMURB poderá selecionar novos participantes a qualquer tempo, durante a vigência do edital, com base nas inscrições recebidas via formulário eletrônico constante neste edital, conforme critérios de classificação estabelecidos no Anexo I.

14.3. As inscrições realizadas após o período do cronograma regular comporão um banco de suplentes e serão analisadas por ordem de recebimento, sempre que houver desistência, revogação de autorização ou disponibilidade de novas vagas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O não cumprimento das normas poderá acarretar o cancelamento da autorização.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMURB.

15.3. Os selecionados deverão participar de cursos de capacitação oferecidos pela Semurb no Bosque das Mangueiras.

Natal/RN, 30 de maio 2025.

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO I

Critérios de Seleção

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Produtores de Gramorezinho e Planalto	Produtores de hortifrutis orgânicos das comunidades de Gramorezinho e Planalto	3 pontos
	Acima de 5 anos	10 pontos
Regularidade cadastral no CAF (por tempo de registro)	De 4 a 5 anos	6 pontos
	De 1 a 3 anos	5 pontos
	Menos de 1 ano	3 pontos
Produtos em consonância com diretrizes do Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras	Todos os produtos comercializados são orgânicos - Com selo orgânico	10 pontos
	Parte dos produtos comercializados possuem selo orgânico.	5 pontos
	Não possui selo orgânico, mas apresenta comprovação de produção orgânica	3 pontos
Vulnerabilidade social	Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)	5 pontos
	Idosos	5 pontos
	Pessoas com deficiência	5 pontos
Critério de desempate	Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que atenderem a mais de um critério de vulnerabilidade social.	

ANEXO II

Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do edital	02 de junho
Período de inscrição	02 a 08 de junho de 2025
Análise e seleção dos participantes	09 e 10 de junho de 2025
Divulgação do resultado	11 de junho de 2025
Prazo para recursos	12 de junho de 2025
Divulgação do resultado final	16 de junho de 2025
Pagamento do Preço Público e emissão da Autorização de Uso	20 de junho de 2025
Previsão de início de feira	21 de junho de 2025

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Eu, _____, (portador(a) do CPF nº ____ e RG nº _____), residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de Natal/RN, CEP _____, declaro, para os devidos fins, que:

(marcar a opção correspondente)

Tenho interesse em iniciar ou desenvolver atividade de produção agrícola de base familiar e/ou urbana no município de Natal/RN, com o objetivo de comercializar produtos oriundos dessa produção na Feira do Bosque das Mangueiras.

ou

Comprometo-me a adquirir e comercializar exclusivamente alimentos oriundos da agricultura familiar localizada no município de Natal/RN e/ou na região metropolitana, garantindo a procedência direta dos produtos junto a produtores, associações, cooperativas ou iniciativas reconhecidas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações poderá ser verificada pela equipe da SEMURB, por meio de visita técnica, entrevista ou solicitação de documentos comprobatórios, e que o não cumprimento das condições previstas no edital poderá resultar na revogação da autorização de uso do espaço.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone/WhatsApp para contato: _____

E-mail (se tiver): _____

COLETA DE PREÇO Nº 22/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025-SEMURB

Processo n.º 20250082945

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Contratada: J. R. Distribuidora.

CNPJ: 22.486.978/0001-48

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de água mineral, garrafão de 20lts.

Unidade Orçamentária: 29.46– Fundo Urbanização.

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB.

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-07-Material de Consumo- Gênero De Alimentação. Valor: R\$ 1.594,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). Fonte: 17590000 Anexo: 1 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Data da assinatura: 30/05/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita, pela contratante e José Reinaldo Coelho Peixoto, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20240465689	VICTOR EMANUEL BRAGA GOMES DE MELO

Natal, 30 de Maio de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20241762144	CONDOMÍNIO CANTO DOS PÁSSAROS
20240411074	ELIAS FRANCISCO DE LIMA
20240219912	CARLOS ALBERTO DA SILVA

Natal, 30 de Maio de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231635211	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20240232412	MARILENE NOGUEIRA DE ARAÚJO
20241710594	JOÃO ANSELMO DE ARAÚJO
20240071699	IGOR LEONARDO CABRAL DE SOUZA
20240111801	CLÁUDIO AUGUSTO LISBOA ARRUDA DE MELO
20240657804	GUSTAVO FREIRE RIBEIRO

Natal, 30 de Maio de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS Nº 22/2025–SEMURB

Processo de nº 20250716340, OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higiene, para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84)3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luíza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal

Natal/RN, 30 de Maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 113/2025 – GS/SEMTAS, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras DEBORAH PEREIRA DE MELO, Mat. 73.611-1 e MARIA CAMILA DE ABRANTES LUSTOZA, Mat. 73.613-9, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250468240 – GONDIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (Locação da Residência Inclusiva)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de Maio de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 114/2025 – GS/SEMTAS, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores JOÃO BATISTA FERNANDES DE MOURA, Mat. 73.594-8 e EMILIANE SANTOS DE LIMA – Mat. 73.627-2, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250499404 – J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA (Água mineral)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de Maio de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 20250499404

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS CONTRATADO: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48

ENDEREÇO: R JOSE PEIXOTO, Nº 2000, EMAUS, PARNAMIRIM /RN, CEP: 59.148-220

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral – 20 litros – sem vasilhame, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e suas unidades descentralizadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 2.664,65 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 1.594,90 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 13.615,00 (Treze mil, seiscentos e quinze reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 05 (cinco) anos contado da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 20250675202

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: RR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.502.641/0001-63
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, 146, CXPST 1036, Casa Forte - Recife/PE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para SEMTAS e unidades descentralizadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais).Fonte: 16600000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 – Material de limpeza e produtos de higienização. VALOR TOTAL: R\$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 – SEMTAS/PMN

PROCESSO Nº: 20250469440

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de serviços técnicos profissionais e aquisição de material de limpeza e higiene para atendimento da CLINICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO de pessoas com deficiência, idosos e seus familiares, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: a partir de julho de 2025 até dezembro de 2025

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 028/2025-GS/SEINFRA, 29 MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.364 de 14 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Contratação Para Licitação da SEINFRA:

I - RAUL ARAÚJO PEREIRA - Matrícula nº 67.743-4;

II - TERCIO CABRAL PINHEIRO- Matrícula nº 07.010-6;

III - ALCEMIR DE CARVALHO SILVA - Matrícula nº 07.221-4;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY BEZERRA DE MENEZES CAVALCANTI LAGO

Secretária da SEINFRA.

PORTARIA Nº 029/2025-GS/SEINFRA, 29 MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.364 de 14 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Estudos e Acompanhamento de Contratos da SEINFRA:

I – Pollyana Crystina Soares Pinheiro Rosa - Matrícula nº 72.468-0;

II – Aêne Regina Fernandes de Freitas - Matrícula nº 73.590-3;

III – Ronaldo Albino de Barros - Matrícula nº 07.089-1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY BEZERRA DE MENEZES CAVALCANTI LAGO

Secretária da SEINFRA

PORTARIA Nº 030/2025-GS/SEINFRA, 29 MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.364 de 14 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação em Caráter Especial da SEINFRA:

I – Marcelo Eduardo de Menezes Furtado Marques - Matrícula nº 72.468-0;

II – Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral - Mat. 72.641-8 ;

III – Paulo Tarcísio Lopes, Matrícula 73.126-4;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY BEZERRA DE MENEZES CAVALCANTI LAGO

Secretária da SEINFRA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2024 (CE nº 90.018/2024-SEINFRA)

Processo nº 20250707481

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 17/06/2025, até 15/09/2025, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 20/05/2025, expirando em 18/08/2025, para os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA DE FÁTIMA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO – BAIRRO DE PAJUÇARA – ZONA NORTE – NATAL/RN.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.

Natal, 29 de maio de 2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/SEINFRA

Fica dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 20250378500

Nome do Credor: Lojas Dijosete Ltda - CNPJ nº 24.524.068/0001-38

Endereço: Rua Torres Galvão, 35 – Alecrim – Natal/RN

Reserva: 153571/2025

Motivo da reserva: Contratação de serviço especializado para a recuperação de cadeiras e poltronas, visando a manutenção e conservação do mobiliário.

Classificação da despesa: Dotação Orçamentárias: 11254 3339039000000 – outros serviços de terceiros -PJ, Recurso: 1500 – Recurso não vinculados de imposto, Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEINFRA

Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)

Natal, 29 de maio de 2025.

Ordenador de Despesas: Shirley Bezerra de Menezes Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA.

10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2022 – TP 011/202-SEINFRA

Processo SEINFRA nº 20230628762

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: COAST

AL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI

Cláusula primeira - Do Critério de Reajustamento a Ser Utilizado: os preços contratuais serão reajustáveis com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, conforme Índices de Reajustamentos de Obras Portuárias – IROP. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste: $R = \frac{I1 - IO}{IO} \times V$

onde: R= valor de reajustamento, I1 = índice do 12º mês após a apresentação de proposta; IO = índice do mês da apresentação da proposta; V= valor das obras e/ou serviços realizados a preços iniciais.

Cláusula Segunda – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

Cláusula Terceira – Dos Efeitos Deste Termo: O critério de reajustamento constante neste termo produzirá efeito somente sob pleitos de reajustamento de medições, cuja análise seja feita posteriormente ao presente instrumento de alteração contratual.

Cláusula Quarta – Da ratificação: O presente instrumento de aditivo entre em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93. Natal, 29 de maio de 2025.

Assinaturas: Shirley Bezerra de Menezes Cavalcanti Lago – Contratante e Luís Augusto de Gois – Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO

A partir desta data, fica a Alcântara e Nóbrega Engenharia LTDA, autorizada a reiniciar, a partir desta data, os serviços SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DOS ANÉIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTRADOMICILAR DE ESGOTO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO/LAGOA AZUL: LOTE III – LOTEAMENTO BOM JESUS E PARQUE INDUSTRIAL EM NATAL/RN, tendo em vista que as pendências técnicas foram resolvidas. Adiantamos que os dias que foram paralisados ficam restituídos a partir desta data. Natal/RN 19 de maio de 2025. Assinaturas: Rafael Gurgel Dias - Secretário Adjunto de Operações e Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Secretária da Seinfra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 04/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações: Processo n.º 20240201266 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta

publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Rua Jundiá 644, 3º andar – Tirol, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 30 de maio de 2025.

Flávia Maria de Menezes Monteiro – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 057/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar os senhores EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8 e VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 73.593-4 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa LIFE - Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.893.306/0001-14, cujo objeto é o Serviço de Locação de Equipamento Eletrônico, tipo Televisão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 56/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor Tiago William de Souza, matrícula nº 49.564-6, para a função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações desta Companhia.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 29 de maio de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20250176214

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de tintas, conforme abaixo descrito.

01	Tinta acrílica lavável azul externa 15 L	Und	25
02	Tinta acrílica lavável branca externa 15 L	Und	15
03	Tinta acrílica lavável palha interna 15 L	Und	05
04	Tinta de piso amarelo para demarcação 15 L	Und	06
05	Diluyente para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. 15 L	Und	06

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro e Confeção de Carimbos para sede da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 04/06/2025 às 10:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas–<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-06-2025-2025-392973>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-3398, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 30 de maio de 2025.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0401/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

BRUNA EMANUELE RIBEIRO ALBANO	ASSESSOR PARLAMENTAR – AP 5
JOSE ALVES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR – AP 6
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR – AP 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0402/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

BRUNA EMANUELE RIBEIRO ALBANO	ASSESSOR PARLAMENTAR – AP 6
ISABELE CHRISTIANE SANTOS COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR – AP 6
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR – AP 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de maio de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo: 017/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de link óptico, para transmissão do sinal de áudio e vídeo da TV Câmara, localizada na Rua Jundiá, 546 – Tirol – Natal/RN, para os pontos de recepção: Torre TV Assembleia, localizada na Rua São Pedro, s/n, Mãe Luíza – Natal/RN; e Central Técnica da Operadora de TV a Cabo, ALARES, localizada na Rua Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – Natal/RN.

Resultado: Fracassado

Motivo: Todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por inabilitação técnica e/ou descumprimento das exigências do edital, conforme análise constante nos autos.

Nos termos da legislação vigente, homologo o resultado da presente licitação como FRACASSADA, para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 27 de maio de 2025

Eriko Jácome

Presidente da Câmara Municipal de Natal

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17/2025, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso III, “a” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ Nº 02.952.192/0001-61, com vistas a contratação de empresa especializada na locação de link óptico de serviços de transmissão do sinal de áudio e vídeo da TV Câmara:

Item 1 - Locação de link óptico (simples, sem redundância de anel), com captação do Sinal da TV Câmara Natal. Transmissão do ponto situado na Rua Jundiá, 546 ao abrigo do transmissor da TV Assembleia/RN situado na Rua São Pedro, SN, Mãe Luíza, em formato analógico (sinal de vídeo composto e áudio estéreo), com conversão para formato digital (SDI/SD). Valor global anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Item 2 - Locação de link óptico (simples, sem redundância de anel), com captação do Sinal da

TV Câmara Natal. Transmissão do ponto situado na Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN ao ponto de recepção, Central Técnica da Operadora de TV a Cabo, Alares, localizada na Rua Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – Natal/RN, em formato analógico (sinal de vídeo composto e áudio estéreo). Valor global anual: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 01.031.001.2005 – Serviço de energia elétrica, água e telecomunicações.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.751.000 – Ordinário não vinculado – Anexo VI.

Natal/RN, 29 de maio de 2025. Ériko Jácome/Presidente – Kleber Fernandes/Primeiro Secretário- Camila Araújo/Segunda Secretária.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 30 de maio de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo